

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ROLIM DE MOURA INFORMA:**

### **– ESCLARECIMENTOS ACERCA DO FUNDEB**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), é um recurso constitucional garantido nos artigos 212 e 212-A da Constituição de 1988, corroborado pela Lei nº 14.133/2020, de natureza contábil, que advém dos recursos derivados de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos recursos provenientes da União a título de complementação àqueles entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram condições de melhorias de gestão e aprendizagem com redução das desigualdades.

Partindo deste pressuposto, o recurso é redistribuído tendo como objetivo aplicação exclusiva destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e na valorização dos profissionais da educação em efetivo exercício, o que inclui seus proventos.

### **DA APLICAÇÃO DO RECURSO NO MUNICÍPIO E DA POSSIBILIDADE DE RATEIO**

Ante o exposto, o município de Rolim de Moura, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destina o repasse mensal do FUNDEB, à manutenção da remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício, lotados tanto no segmento Educação Infantil, como Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, sendo 70% destinado aos salários dos servidores docentes e 30% destinado aos salários dos servidores de apoio (zeladores, merendeiras, serviços gerais, porteiros, assistentes técnicos da educação) e gastos com materiais de custeio, tais como reformas nos prédios escolares, aquisição de materiais e mobiliários.

Ademais, mesmo com as aulas ocorrendo de forma remota, o que sabemos que foi um aprendizado, todos tivemos que nos reinventar e investir em novos conhecimentos e recursos tecnológicos. Os servidores não deixaram de prestar seus serviços em nenhum momento e receberam seus salários na totalidade, dentro do prazo legal, o que inclui não apenas os vencimentos básicos, como também o Piso Salarial –

Lei 11.738/2008 e as gratificações previstas no artigo 77, da Lei nº 108/2012 – Plano de Cargos e Carreiras:

Art. 77 Ao profissional da educação básica serão devidas as seguintes gratificações:

I - Pelo exercício de direção ou vice-direção escolar; II – Pela lotação nas escolas pólo;

III - Pela conclusão em curso de formação continuada;

IV - Pelo exercício de docência de 1º (primeiro) ao 9º(nono) ano; V - Pelo exercício de docência em educação infantil;

VI - Pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educativas especiais;

VII- Pelo exercício de docência no ensino fundamental bloco pedagógico;

VIII – Risco de vida;

IX- Dedicção exclusiva; X – Apoio ao

Educando; XI - Incentivo à escolaridade;

XII - Pela elaboração e execução de trabalho técnico ou científico

Os gastos com a remuneração dos profissionais docentes atingiram até o mês de novembro, percentuais acima de 70%. Outrossim, a subvinculação de recurso, na forma de rateio só poderia ocorrer em caso de “sobra” acima de 10% do valor do referido recurso, o que conforme projeção orçamentária para o fechamento da folha de pagamento do corrente ano, não irá ocorrer, inviabilizando assim o pagamento de rateio para o ano 2021 .

Insta salientar que o rateio é uma possibilidade de uso das sobras do recurso, mas não a única, pois segundo orientação constante na Nota Técnica da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, o valor de 10% da subvinculação poderá ser reprogramado para o ano subsequente, podendo ser utilizado no reajuste do piso salarial que está com previsão de 31,3% a partir de 2022, opção esta que é considerada a mais coerente em razão do piso ter garantia de lei federal.

Importante dizer que por determinação do Excelentíssimo Prefeito, numa gestão para avançar Rolim de Moura, precisamos cuidar das pessoas que tanto contribuíram com a educação do nosso município, hoje alguns morreram, outros fazem tratamentos caríssimos sem ter sido beneficiado com seu direito que é o pagamento das **RECISÕES**. Temos em nosso planejamento o pagamento de dois milhões de recisões(2017/2018/2019/2020/2021) até 31 de dezembro. E a partir do próximo ano, a meta é pagar em dias.